



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

EDITAL nº 05/2019

Edital de Seleção de Bolsista(s) de Extensão para o projeto:
Educação Física e Opressões: a Cultura Corporal no combate à discriminação
Registro no Cobalto: nº 1319

A Coordenação do Projeto **Educação Física e Opressões: a Cultura Corporal no combate à discriminação**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019-PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto **Educação Física e Opressões: a Cultura Corporal no combate à discriminação**, tem por objetivo contribuir na formação humana de estudantes da Educação Básica na perspectiva de erradicar todas as formas de opressão, discriminação e preconceitos machistas, racistas e homofóbicos. Através de seminários e oficinas nas escolas da rede municipal de Pelotas, pretende-se qualificar a formação inicial de professores e professoras de Educação Física; contribuir no enfrentamento às opressões nas aulas de Educação Física nas escolas da rede municipal; contribuir no trabalho pedagógico de professores e professoras de Educação Física da rede municipal de ensino de Pelotas-RS de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019- - PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPEl e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O projeto **Educação Física e Opressões: a Cultura Corporal no combate à discriminação** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de preenchimento do formulário de inscrição a ser retirado e entregue na portaria da ESEF/UFPEl aos cuidados do coordenador do projeto Prof. Dr Giovanni Frizzo.



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

4.2. O período para inscrição será de **03 a 08/05/2019**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.
- d) Comprovação de situação de Vulnerabilidade Social através de atestado da PRAE-UFPel

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Acompanhar as atividades do Projeto de Extensão de oficinas nas escolas e organização de seminários para a graduação

5.2. Participar de reuniões e elaborar materiais didáticos e acadêmicos sobre o projeto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá através de entrevistas a serem realizadas no dia 10 de maio, a partir das 9h, na sala de reuniões da ESEF/UFPEL. A ordem será de acordo com a inscrição e publicizada nos murais da ESEF no dia 9 de maio.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através da capacidade de arguição e adequação à linha do projeto de extensão;

7.2. Será utilizado, como critério de desempate, a condição de vulnerabilidade social;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **13/05/2019** através de edital divulgado nos murais da ESEF/UFPEL

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- c) Histórico Escolar atualizado (com média - CRA ou pelo cobalto);



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 03 de maio de 2019.

Prof. Dr Giovanni Frizzo
Coordenador

Assinatura